



BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE | | |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARTE B | ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria-Geral:</i> Extrato do Despacho n.º 946/2024: Reclassificando Eunice Maria Barros Rosa, Assistente Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, para Carreira de Pessoal Assistente Técnico Nível VI.....897 Extrato do Despacho n.º 947/2024: Reclassificando Lilyan Patrícia Teixeira de Pina, Pessoal de Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, para Carreira de Pessoal Assistente Técnico Nível VI..... 897 Extrato do Despacho n.º 948/2024: Reclassificando Lina Maria Cardoso Varela, Pessoal Assistente Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, para Carreira de Técnica Parlamentar Nível I.....897 Extrato do Despacho n.º 949/2024: Reclassificando Máguida Tavares Vaz Alfama, Pessoal Assistente Técnico Nível VI, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, para Carreira de Técnica Parlamentar Nível I.....897 Extrato do Despacho n.º 950/2024: Reclassificando Marcelino Lopes dos Reis Monteiro, Pessoal Assistente Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, para Carreira de Pessoal Assistente Técnico Nível VI..... 897 Extrato do Despacho n.º 951/2024: Reclassificando Maria José Mendes Cardoso, Pessoal Assistente Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, para Carreira de Pessoal Assistente Técnico Nível VI.....897 | |
| | PARTE C | MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Despacho n.º 1/2023: Autorizando a subdelegação dos poderes delegados pela Ministra nos dirigentes superiores do MMEAP visando garantir a suplência dos mesmos nos seus impedimentos ou ausências.....897 Extrato de Despacho n.º 952/2024: Aposentando Ermelinda Borges Osório Galvão Gomes da Veiga, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 898 Extrato de Despacho n.º 953/2024: Aposentando Maria Edite Cabral Tavares da Moura, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I, do quadro do pessoal do Ministério da Educação.....898 Extrato de Despacho n.º 954/2024: Aposentando António Duarte Delgado Brito, Monitor Especial, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....898 |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Extrato de Despacho n.º 955/2024: | Aposentando Luís Filipe Cardoso Pina, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível I/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 898 |
| Extrato de Despacho n.º 956/2024: | Aposentando Maria Alice Dias Varela Borges, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 899 |
| Extrato de Despacho n.º 957/2024: | Aposentando Orlando de Sousa Carvalho, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I/5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 899 |
| Extrato de Despacho n.º 958/2024: | Aposentando Ana Mafalda Gomes, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I/7C do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 899 |
| Extrato de Despacho n.º 959/2024: | Aposentando Emanuel de Jesus Freire Tavares, Professor do Ensino Secundário Assistente Nível I/4 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 899 |
| Extrato de Despacho n.º 960/2024: | Aposentando Adelina da Cruz Fortes, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 899 |
| Extrato de Despacho n.º 961/2024: | Aposentando Paulo Jorge Silva, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 900 |
| Extrato de Despacho n.º 962/2024: | Aposentando Rafael Arcanjo de Oliveira Lima, Monitor Especial, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 900 |
| Extrato de Despacho n.º 963/2024: | Aposentando Maria Emília Martins Varela Moniz, Professora do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... | 900 |
| Extrato de Despacho n.º 964/2024: | Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Facto Balbina Fernandes, herdeira hábil de Agnelo Freire Andrade..... | 900 |
| Extrato de Despacho n.º 965/2024: | Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Izabel Gomes Tavares, herdeira hábil de Pedro Mendes Tavares..... | 900 |
| Extrato de Despacho n.º 966/2024: | Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Martina Gomes Cabral Gonçalves, herdeira hábil de Saturnino Cabral Gonçalves..... | 900 |
| Extrato de Despacho n.º 967/2024: | Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Ana Maria Duarte Mette, herdeira hábil de João Soares de Barros..... | 901 |
| Extrato de Despacho n.º 968/2024: | Fixando Pensão de Sobrevivência de Franklin Jorge Figueiredo Ramos, filho maior e herdeiro hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos..... | 901 |
| Extrato de Despacho n.º 969/2024: | Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de a Aldina Angela Ribeiro, mãe e representante do menor Jorge Júnior Ribeiro Ramos, herdeiro hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos..... | 901 |
| Extrato de Despacho n.º 970/2024: | Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Sandra Maria Faria Delgado Ramos, viúva e herdeiro hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos..... | 901 |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE | | |
| <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> | | |
| Aviso n.º 18/2024: | | |
| | Notificando Ivan Jorge Fortes Gomes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, afecto ao Depósito Regional de Medicamentos, ausente do serviço desde o dia 26 de janeiro de 2024, a esta data, que terá um prazo de 15 dias úteis, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada | 901 |
| Extrato do Despacho n.º 971/2024: | Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Célia Semedo Almeida, Enfermeira Graduado Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde..... | 901 |
| Extrato do Despacho n.º 972/2024: | Transferindo Carlos Manuel Cançado Monteiro Martins, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para a Direção Nacional da Saúde para exercer as funções de Coordenador de Rede Nacional de Laboratório..... | 901 |

PARTE G**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE*****Camara Municipal:*****Deliberação n.º 30/CMRG/2024:**

Constituindo a Comissão de Avaliação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no âmbito do Programa de Regularização de vínculos precários nos Municípios.....

902

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extrato do Despacho n.º 946/2024. — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional

De 21 de junho de 2024

Eunice Maria Barros Rosa, Pessoal Assistente Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, reclassificada para a carreira de Pessoal Assistente Técnico Nível VI, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 52.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.04 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de junho de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*

Extrato do Despacho n.º 947/2024. — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional

De 21 de junho de 2024

Lilyan Patrícia Teixeira de Pina, Pessoal de Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, reclassificada para Carreira de Pessoal Assistente Técnico Nível VI, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 52.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.04 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de junho de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*

Extrato do Despacho n.º 948/2024. — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional

De 21 de junho de 2024

Lina Maria Cardoso Varela, Pessoal Assistente Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, reclassificada para Carreira de Técnica Parlamentar Nível I, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 52.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.04 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de junho de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*

Extrato do Despacho n.º 949/2024. — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional.

De 21 de junho de 2024

Máguida Tavares Vaz Alfama, Pessoal Assistente Técnico Nível VI, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, reclassificada para Carreira de Técnica Parlamentar Nível I, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 52.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.04 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de junho de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*

Extrato do Despacho n.º 950/2024. — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional

De 21 de junho de 2024

Marcelino Lopes dos Reis Monteiro, Pessoal Assistente Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, reclassificado para Carreira de Pessoal Assistente Técnico Nível VI, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 52.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.04 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de junho de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*

Extrato do Despacho n.º 951/2024. — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional

De 21 de junho de 2024

Maria José Mendes Cardoso, Pessoal Assistente Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, reclassificada para Carreira de Pessoal Assistente Técnico Nível VI, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 52.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.04 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de junho de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Despacho n.º 1/2023

de 10 de janeiro

Que autoriza a subdelegação dos poderes delegados pela Ministra nos dirigentes superiores do MMEAP visando garantir a suplência dos mesmos nos seus impedimentos ou ausências e em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de funções inferior a 6.º dias e superior a 7 dias.

A orgânica do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, foi aprovada pelo Decreto-lei n.º 70/2021 de 18 de outubro.

Nos termos do disposto no n.º 1 e no 2 do artigo, 6.º deste diploma o MMEAP integra um Gabinete e 3 serviços Centrais, a Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, a Direção Nacional da Modernização do Estado e a Direção Nacional da Administração Pública e o Gabinete da Ministra.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21, n.º 7 do artigo 25.º e n.º 6 do artigo 32 da Orgânica do MMEAP, os serviços centrais e o Gabinete são dirigidos por dirigentes superiores providos nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro.

Estando já em funções todos os dirigentes superiores do MMMEAP, importa estabelecer um regime de suplência dos mesmos nos seus impedimentos ou ausências e em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de Funções por períodos inferior a 6.º dias e superior a 7 dias, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, impedindo a sua interrupção por causas exclusivamente atinentes ao suporte físico do órgão.

Assim, tendo em conta a nomeação do DGPOG conforme do extrato de Despacho n.º 245/2022 de 9 de março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, IP Série, do DNME conforme extrato de Despacho n.º 18/2022 de 9

de maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 73, II Série, da DNAP conforme extrato de Despacho n.º 873/2021 de 27 de julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 119, 11.ª série, e do extrato de Despacho n.º 16.º5/2021, de 29 de novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 185, IP série, e,

Nos termos do disposto no artigo 19 do Decreto-Legislativo n.º 2/95 de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto-lei n.º 70/2021, de 18 de outubro e alínea b) do n.º 2 do artigo 208.º da CRCV, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Subdelegação de poderes em caso de ausência ou impedimento dos dirigentes superiores

1. Nos seus impedimentos ou ausências e em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de funções por período inferior a 6.º dias e superior a 7 dias, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, impedindo a sua interrupção por causas exclusivamente atinentes ao suporte físico do órgão, ficam os dirigentes superiores do MMEAP autorizados a subdelegar as competências por mim delegadas, para prática de atos de mera gestão corrente nos substitutos designados no presente Despacho nos termos abaixo indicados:

- a) Diretora do Gabinete da Ministra pela assessora para a área dos recursos humanos e protocolo do GMEAP;
- b) Diretor-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, pelo Diretor da Modernização do Estado;
- c) Diretor Nacional da Modernização do Estado pelo Assessor Especial para a área de Governação digital do GMEAP;
- d) Diretora Nacional da Administração Pública pela diretora do Gabinete da Ministra.

2. Em caso de ausência deve o dirigente superior dar a conhecer aos colaboradores, quem o irá substituir no período de ausência e impedimento.

3. O dirigente superior deve comunicar a sua ausência antecipadamente sendo previsível ou logo que possível sendo inesperado, à diretora do Gabinete da Ministra, aos dirigentes intermédios sob a sua direção direta e ao respetivo substituto.

Artigo 2.º

Resolução de questões estratégicas que ultrapassam a gestão corrente

Na aplicação do regime previsto no artigo anterior, em caso de tomada de decisão relativamente a Assuntos urgentes que ultrapassam a mera gestão corrente o substituto deve articular previamente com a Ministra.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Deve o presente Despacho ser partilhado pelo Gabinete com todos os dirigentes do MMEAP e substitutos designados.

Praia aos 10 de janeiro de 2023. — A Ministra, *Edna Manuela Miranda de Oliveira*

Extrato de Despacho n.º 952/2024. — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 7 de fevereiro de 2024

Ermelinda Borges Osório Galvão Gomes da Veiga, Professora Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 809 292,00 (oitocentos e nove mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de julho de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 7 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 311 940,00 (trezentos e onze mil novecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 94 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 134,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 953/2024. — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 28 de dezembro de 2023

Maria Edite Cabral Tavares da Moura, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 896 976,00 (oitocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 954/2024. — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 19 de dezembro de 2023

António Duarte Delgado Brito, Monitor Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 505 632,00 (quinhentos e cinco mil seiscentos e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 27 de setembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 466 971,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 189 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 423,00 CVE e as restantes de 2 471,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 955/2024. — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 20 de dezembro de 2023

Luís Filipe Cardoso Pina, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível I/2 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, conjugado com o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o Regime Jurídico da Pensão Unificada da Invalidez, Velhice e Sobrevivência do Regime Geral, com direito à pensão provisória anual de 711 636,00 (setecentos e onze mil seiscentos e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 26 de junho de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 564 327,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 162,00 CVE e as restantes de 3 135,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 956/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 8 de abril de 2024

Maria Alice Dias Varela Borges, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 076,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de junho de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 217 319,00 (duzentos e dezassete mil trezentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 56 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 809,00 CVE e as restantes de 3 882,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 957/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 fevereiro de 2024

Orlando de Sousa Carvalho, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I/5 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 650 172,00 (seiscentos e cinquenta mil cento e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 5 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 05 de outubro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 400 915,00 (quatrocentos mil novecentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 156 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 410,00 CVE e as restantes de 2 571,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 958/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 31 de janeiro de 2024

Ana Mafalda Gomes, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I 7/C do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 748 200,00

(setecentos e quarenta e oito mil e duzentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de maio de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 307 003,00 (trezentos e sete mil e três escudos), poderá ser amortizado em 83 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 275,00 CVE e as restantes de 3 704,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 959/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 2 de abril de 2024

Emanuel de Jesus Freire Tavares, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I/4 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 787 596,00 (setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 29 de novembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 7 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 416 129,00 (quatrocentos e dezasseis mil cento e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 102,00 CVE e as restantes de 2 313,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 960/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 2 de abril de 2024

Adelina da Cruz Fortes, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I/2 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 853 080,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 29 de novembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 299 011,00 (duzentos e noventa e nove mil e onze escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 905,00 CVE e as restantes de 1 994,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 961/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 20 de março de 2024

Paulo Jorge Silva, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 895 896,00 (oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 26 de dezembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 307 526,00 (trezentos e sete mil quinhentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 93 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 190,00 CVE e as restantes de 3 308,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 962/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 5 de dezembro de 2023

Rafael Arcanjo de Oliveira Lima, Monitor Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 9/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 505 632,00 (quinhentos e cinco mil seiscentos e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de dezembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 8 dias(s).

O montante em dívida no valor de 442 145,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 179 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 883,00 CVE e as restantes de 2 479,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 963/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 19 de dezembro de 2023

Maria Emília Martins Varela Moniz, Professora de Ensino Secundário Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 946 536,00 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 06 de dezembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 136 515,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 29 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 691,00 CVE e as restantes de 4 708,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 964/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 27 de maio de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 586 836\$00 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis escudos) a favor de Balbina Fernandes, Unida Facto e herdeiro hábil de ex-aposentado Agnelo Freire Andrade, falecido no dia 2 de janeiro de 2024.

Unida de Facto:

Balbina Fernandes.....586 836\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 2 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 80.ºEAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 965/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 27 de maio de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 382 188\$00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e oito escudos) a favor de Izabel Gomes Tavares, viúva e herdeira hábil de Pedro Mendes Tavares ex-aposentado, falecido no dia 27 de fevereiro de 2024

Viúva:

Izabel Gomes Tavares.....382 188\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 27 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 80.ºEAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 966/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 27 de maio de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 252 936\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis escudos), a favor de Martina Gomes Cabral Gonçalves, viúva e herdeira hábil de Saturnino Cabral Gonçalves, ex-aposentado, falecido no dia 26 de abril de 2024.

Viúva:

Martina Gomes Cabral Gonçalves252 936\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 26 de abril de 2024, nos termos do artigo 80.ºEAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 967/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 27 de maio de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 252 936\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis escudos) a favor de Ana Maria Duarte Mette, viúva e herdeiro hábil de João Soares de Barros, falecido no dia 25 de março de 2024.

Viúva:

Ana Maria Duarte Mette.....252 936\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 25 de março de 2024, nos termos do artigo 80.º EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 968/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 24 de abril de 2024

Franklin Jorge Figueiredo Ramos na qualidade de filho maior de Jorge Fernando Ascensão Ramos falecido no dia 18 de setembro de 2023, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência que foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 36 de 28 de fevereiro de 2024 ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 54 072\$00 (cinquenta e quatro mil e setenta e dois escudos).

Filho maior:

Franklin Jorge Figueiredo Ramos.....54 072\$00

Este Despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o Despacho n.º 2 de 09 de janeiro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 36 de 28 de fevereiro de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 969/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 24 de abril de 2024

Aldina Angelina Ribeiro na qualidade de mãe representante do filho menor Jorge Júnior Ribeiro Ramos, herdeiro hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos, falecido no dia 18 de setembro de 2023, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência que foi publicada na II série de *Boletim Oficial* n.º 36 de 28 de fevereiro de 2024 ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 54 072\$00 (cinquenta e quatro mil e setenta e dois escudos).

Mãe Representante:

Aldina Angelina Ribeiro.....54 072\$00

Este Despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o Despacho n.º 2 de 09 de janeiro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 36 de 28 de fevereiro de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

Extrato de Despacho n.º 970/2024. – Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 24 de abril de 2024

Sandra Maria Faria Delgado Ramos na qualidade de viúva e herdeira hábil de Jorge Fernando Ascensão Ramos, falecido no dia 18 de setembro de 2023, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência que foi publicada na II série de B.O. N.º 36 de 28 de fevereiro de 2024 ao abrigo dos nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 108 180\$00 (cento e oito mil, cento e oitenta escudos).

Viúva

Sandra Maria Faria Delgado Ramos.....108 180\$00

Este Despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o Despacho n.º 3 de 09 de janeiro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 36 de 28 de fevereiro de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 3 de julho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*

—o—
MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Aviso n.º 18/2024

Auto de Abandono de lugar

O Ministério da Saúde, representado neste acto pelo Diretor-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Dr. Silvino da Luz Fortes Rodrigues, faz saber que por se ter ausentado do serviço por mais de 10 (dez) dias úteis seguidos de falta sem justificação atendível, o que tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados, notifica Ivan Jorge Fortes Gomes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, afecto ao Depósito Regional de Medicamentos, ausente do serviço desde o dia 26 de janeiro de 2024, a esta data, que terá um prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada nos termos da lei, sob pena da sua conduta ser considerada como uma rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por abandono de lugar.

Considerando-se, para todos os efeitos legais, desvinculado do contrato desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço, nos termos do artigo 244.º e 245.º do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 26 de abril de 2024. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*

Extrato do Despacho n.º 971/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 14 de junho de 2024

Maria Célia Semedo Almeida, Enfermeira Graduada Nível I do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Hospital Regional Santiago Norte Dr. Santa-Rita Vieira, concedida-lhe Licença sem Vencimento para formação pelo período de 3 (três) anos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 45.º, conjugado com artigo 65.º, n.º 1 e n.º 2, ambos do Decreto-Legislativo n.º 3/ 2010, de 8 março, a partir de 01 de julho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 26 de junho de 2024. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*

Extrato do Despacho n.º 972/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 02 de julho de 2024

Carlos Manuel Caçado Monteiro Martins, Técnico Nível I do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, transferido para a Direção Nacional da Saúde para exercer as funções de Coordenador de Rede Nacional de Laboratório, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 132 da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de julho de 2024. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*

PARTE G

MUNICÍPIOD A RIBEIRA GRANDE

Camara Municipal

Deliberação n.º 30/CMRG/2024

de 03 de julho de 2024

A Camara Municipal da Ribeira Grande, reunida na sua Sessão Ordinária, de 3 de julho de 2024, nos termos alínea d) n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho que Aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2024 de 26 de junho de 2024, diploma que procede à adaptação ao Decreto-lei n.º 33/2021 de 14 de abril, retificado a 3 de junho, que estabelece os termos da regularização do pessoal que exerce funções permanentes nos Municípios mediante vínculo precário, aprova por unanimidade dos presentes a seguinte Deliberação:

Art.º 1.º

(Criação da Comissão de Avaliação)

Pela presente Deliberação, é constituída a Comissão de Avaliação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, (CA), no âmbito do Programa de Regularização de vínculos precários nos Municípios, do pessoal que exerça, ou tenha exercido, de forma contínua, mediante um vínculo precário, conforme composição abaixo indicada :

- a) Neusa Maria Gomes Rodrigues Silva - na qualidade de Responsável do Departamento de Auditoria da Camara Municipal, que preside;
- b) Alberto Carlos Lima - na qualidade de Dirigente Superior e quadro da Câmara Municipal;
- c) Alexandre Monteiro Alves - na qualidade de jurista da Câmara Municipal da Ribeira Grande;
- d) Aristides Simeão Delgado - na qualidade de Responsável do Departamento dos Recursos Humanos da Câmara Municipal;
- e) Um Representante do Serviço Central responsável pela área gestão dos Recursos Humanos da Administração Pública.

Art.º 2.º

(Entrada em Vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte a sua publicação

Cidade da Ponta do Sol aos 3 de julho de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Orlando Rocha Delgado*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.